

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 229/17 - Mens. n.º 88/17 - Autógrafo n.º 139/17 - Proc. n.º 4474/17

*Revisi em 13/07/17.
Gaucci*

LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), destinados as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.079/3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros –

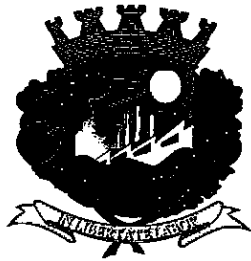
Pessoa Jurídica..... R\$ 67.300,00

1030201142.169/3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 115.700,00

Subtotal..... R\$ 183.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 229/17 - Mens. n.º 88/17 - Autógrafo n.º 139/17 - Proc. n.º 4474/17 Fl. 02

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236501171.053/4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 318.000,00

Subtotal R\$ 318.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 501.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica R\$ 115.700,00

Subtotal R\$ 115.700,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236501172.137/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 178.500,00

1212201192.137/3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 139.500,00

Subtotal R\$ 318.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.148/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica R\$ 67.300,00

Subtotal R\$ 67.300,00

TOTAL GERAL..... R\$ 501.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 229/17 - Mens. n.º 88/17 - Autógrafo n.º 139/17 - Proc. n.º 4474/17 Fl. 03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de setembro de 2017.**

**Israel Scupenaro
Presidente**

**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**

**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**